



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o. 2 0 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

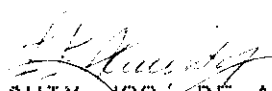
Artigo 1o. - Ficam acrescidos ao artigo 163, da Resolução no. 193, de 16 de abril de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno, os incisos VII e VIII, com a redação adiante:

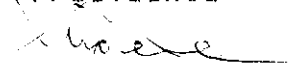
I - "VII - Os Projetos de Lei para cuja apreciação for imposto o regime de urgência a que se refere o artigo 146, I, letra h";

II - "VIII - Os Projetos de Lei cuja apreciação ocorrer em Sessão Extraordinária, durante ou fora do recesso."

Artigo 2o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 17 de março de 1992.


JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria